



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **265/2020**, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE UBATÃ**, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE UBATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 14.235.253/0001-59, com sede na Rua Lauro de Freitas nº 199, Centro, nesta cidade de Ubatã, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. **VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA**, solteiro, portador da cédula de identidade Nº 775029300 SSP/BA, CPF Nº 942.107.995-72, residente e domiciliado a Rua Ramiro Berbert de Castro, Nº 104, Centro, Ubatã-BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo Aditivo de Contrato com a empresa **LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.232.380/0001-58, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, Nº 56, 6º andar, Centro, Itabuna - BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pro seu Sócio, o Sr. **ROBERVAL XAVIER DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 01.447.077-21 SSP/BA e CPF nº 247.093.015-49, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, Nº 56, 6º andar, Centro, Itabuna - BA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 265/2021 oriundo da Tomada de Preços Nº 002/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL/SUBTERRÂNEA, ALVENARIA DE CONTENÇÃO E ESCADARIAS NAS 4ª E 5ª TRAVESSAS DOIS DE JULHO, NO BAIRRO DOIS DE JULHO NO MUNICÍPIO DE UBATÃ**.

CONSIDERANDO o erro na multiplicação dos valores da planilha de medição de obra, informado pelo Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO que essas alterações majoram o valor global do Contrato, definido no contrato original;

CONSIDERANDO a permissão extraída do artigo 65, II, 'd', e §1º, da Lei 8.666/93 e clausula quinta do Contrato original,

CONSIDERANDO por fim, que não há razões que desautorizem a prorrogação do contrato;

RESOLVEM:

CELEBRAR o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 265/2021** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL/SUBTERRÂNEA, ALVENARIA DE CONTENÇÃO E ESCADARIAS NAS 4ª E 5ª TRAVESSAS DOIS DE JULHO, NO BAIRRO DOIS DE JULHO NO MUNICÍPIO DE UBATÃ**, em obediência a Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato original o percentual de, aproximadamente, 0,0049% (Zero vírgula zero zero quarenta e nove por cento) referente a correção da planilha de medição de obra, o que, em números, representa um aumento de R\$ 21,67 (Vinte e um reais e sessenta e sete centavos) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas para o pagamento deste aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ÓRGÃO: 02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO ATIVIDADE: 1.016 – Pavimentação e Calçamento de logradouros públicos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: Transferência Especial da União – R\$ 21,67

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Ubatã - BA, 07 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE UBATÃ

Vinícius do Vale de Souza - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

Roberval Xavier dos Santos - Sócio
CONTRATADO